

Edital de chamamento para a 2ª Alocação em vagas no Programa Ensino Integral para o ano letivo de 2024.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 71, de 08/12/2023, Resolução SEDUC nº 72, de 11/12/2023, Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022, Edital de Credenciamento, de 12/12/2023 e Portaria CGRH nº 03, de 18/01/2023, alterada pela Portaria CGRH nº 05, de 22/01/2023, assessorada pela equipe do PEI e Comissão de atribuição de Classes e aulas, **convoca todos os candidatos Titulares e Categoria F, inscritos no período de 12 a 15/12/2023 e classificados** no Processo de Credenciamento Anual - **Programa Ensino Integral (PEI) 2024** - para participarem da **Sessão de Alocação do Programa de Ensino Integral 2024**, classificados nas faixas II/III, que ocorrerá conforme segue:

I – Data e Local:

Local: Salão da Diretoria de Ensino de Lins

End.: Rua Luís Gama, 681 – Lins/SP

Data: 26/01/2024

Horários: 14 horas

II – DA ALOCAÇÃO

1 – Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, conforme disposições da Resolução SEDUC – nº 47, de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC – 67, de 01-12-2023.

2 - Os docentes deverão apresentar documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG ou CNH.

2.1 - O integrante do Quadro do Magistério que optou pela transferência deverá ser atendido de acordo com a classificação mencionada no item 1 deste Capítulo, devendo apresentar no momento da sessão de alocação declaração da unidade escolar de origem que atende o limite previsto na legislação específica (Anexo I).

3 – Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

3.1 – Docentes Habilitados:

3.1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

3.1.2 - Ocupantes de Função-Atividade - da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

3.1.3 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;

3.1.4 - Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino;

3.2 – Docentes Qualificados:

3.2.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

3.2.2 - Ocupantes de Função-Atividade – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

3.2.3 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;

3.2.4 - Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino.

3.3 - O integrante do Quadro do Magistério que tenha sido cessado em razão de redução de módulo terá atendimento prioritário em relação aos demais credenciados

III - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5 – A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

6 – Os docentes que atuam no Programa Ensino Integral (PEI) em 2023 e que concorrerão à vaga mediante transferência entre Unidades do Programa **deverão apresentar a declaração de que**

atende aos requisitos de módulo e de que teve avaliação de desempenho favorável no processo de avaliação de desempenho de 2023, conforme anexo I deste edital.

6.1 – Fica vedada a transferência de docente atendido nesta opção na alocação do dia 20/12/2023.

7 - Nas alocações para as diferentes atuações terão prioridade, observadas as faixas de classificação, habilitações e situações funcionais de que trata o Edital de Credenciamento publicado em 12/12/2023:

a) Docentes vinculados ao PEI, avaliados favoravelmente na Avaliação de Desempenho de 2023, que ficaram excedentes por redução de módulo para 2024.

b) Docentes vinculados ao PEI, avaliados favoravelmente na Avaliação de Desempenho de 2023, com intenção de transferência de Unidade Escolar.

8 - Professor de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFI.

9 - No presente credenciamento não há opção para a Sala de Leitura, não havendo oferta de vagas para esta atuação na sessão de alocação de que trata este edital.

10 - A lista de classificação dos credenciados aptos a concorrerem na sessão de alocação de que trata este edital consta no site da Diretoria de Ensino ([Classificação Efetivos e Categoria F - PEI](#)), mediante publicação pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

11 – Candidatos que constam na lista e que tiveram a designação no Programa Ensino Integral cessada em 2023 não poderão participar da referida alocação, conforme Edital de Credenciamento.

12 - As vagas surgidas em decorrência das transferências de docentes que já atuam no PEI durante a sessão de alocação do dia 26/01/2024, nesta Diretoria Ensino, ou decorrentes de transferências para outras Diretorias de Ensino, mediante atendimento em alocações realizadas até 31/01/2024, deverão ser oferecidas em nova sessão de alocação, em data a ser definida, com publicação prévia das vagas e chamamento no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins.

IV – DAS VAGAS:

1- Vagas para funções docentes:

NOME DA ESCOLA	MUNICIPIO	ART	BIO	CFB	EDF	FIL	FÍS	GEO	HIS	ING	L. POR	MAT	QUI	SOC	Anos Iniciais/EF			
															CLASSE Anos Iniciais	ESP. ART	ESP. EDF	ESP. ING
AFONSO PENA PRES.	CAFELANDIA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
VALDOMIRO SILVEIRA	CAFELANDIA	2	1	1	1	1	0	2	2	0	5	4	0	1	0	0	0	0
ALFREDO MARCONDES CABRAL CEL	GETULINA	1	1	0	0	0	0	1	1	1	2	0	1	0	0	0	0	0
JOSE PIMENTA DE PADUA	GETULINA	1	1	1	1	1	0	1	0	1	2	1	1	0	0	0	0	0
ROSA SALLES LEITE PENTEADO	GETULINA	1	0	2	0	0	0	1	2	0	4	4	0	0	0	0	0	0
JARDIM DOM BOSCO	GUAICARA	1	0	1	0	0	0	1	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0
JOSE BELMIRO DA ROCHA	GUAIMBE	1	0	1	1	0	0	2	2	1	3	3	1	0	0	0	0	0
JOSE EGEA PROF	GUARANTA	2	1	2	2	1	0	1	4	2	3	4	0	0	0	0	0	0
21 DE ABRIL	LINS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0
DECIA LOURDES MACHADO DOS SANTOS PROFA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
FERNANDO COSTA	LINS	2	1	0	0	1	0	2	2	1	3	6	0	1	0	0	0	0
GENOVEVA JUNQUEIRA DONA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0
JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	1
MINERVINA SANT ANNA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	2	1	1

CARNEIRO PROFA																		
OCTACILIO DE OLIVEIRA PADRE	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	1	1
WALTER CARDOSO GALATI PROF	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	1	1	1
ELZIRA GARBINO PAGANI PROFA	PONGAI	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COM. NOSSA SENHORA APARECIDA	PROMISSAO	1	0	1	0	0	1	1	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0
JOAO FRANCISCO COELHO CEL	PROMISSAO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
MOACYR MIRANDA PINTO PROF. DR.	PROMISSAO	0	0	1	0	0	0	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
ORLANDO DONDA PROF	PROMISSAO	0	1	0	1	0	1	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
SILVIO DE ALMEIDA PROF	PROMISSAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	1	1
JOAO CANDIDO FERNANDES FILHO PROF	SABINO	1	0	1	1	0	0	2	2	1	2	1	1	0	0	0	0	0
PASCHOAL FLAMINO	URU	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0

1. – A EE Prof. João Candido Fernandes Filho, em Sabino, EE José Belmiro Rocha, em Guaimbê, e EE Valdomiro Silveira, em Cafelândia, atendem em dois turnos de 07 (sete) horas cada, sendo que em algumas disciplinas o docente deverá atuar nos dois turnos, conforme estabelecido pelo Diretor de Escola/Escolar no ato da alocação.

2. – Para atendimento do módulo escolar, poderá ser priorizado no momento da alocação o docente que tenha habilitação/qualificação em outra disciplina da área, além da habilitação no componente curricular da vaga prevista neste edital.

Lins, 24 de janeiro de 2024.

Talita Falleiros Melo Vasconcelos
Dirigente Regional de Ensino

Anexo I

Declaração de que atende aos limites para transferência, nos termos da Resolução SEDUC nº 72/2023, e de que foi avaliado favoravelmente na Avaliação de Desempenho de 2023

Timbre da Escolar

DECLARAÇÃO

O diretor da EE _____, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Item 1.1, do Capítulo IV, do Edital de Credenciamento publicado no DOE de 12/12/2023; declara, para fins de alocação de docente interessado em se transferir de Unidade Escolar no Programa Ensino Integral – PEI, que _____(nome do docente)_____, RG: _____, Categoria: _____, enquadra-se nos limites fixados pelo § 1º, do Artigo 9º, da Resolução SEDUC nº 72/2023, publicada no DOE de 12/12/2023, tendo obtido resultado favorável na avaliação de desempenho de 2023.

Município, _____, de janeiro de 2024.

(Carimbo e assinatura do Diretor de Escola/Diretor Escolar)